PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.002

"Acrescenta artigos na Lei Municipal n.º 2.993/2010".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados à Lei Municipal N.º 2.993 de 09 de agosto de 2.010, os artigos 4º-A e 4º-B, com a seguinte redação:

Art. 4º ...

Art. 4ºA Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), na Lei n.º 2.957, de 10 de dezembro de 2009 – Lei Orçamentária Anual de 2010, alterado pela Lei n.º 2.968, de 23 de março de 2010 (LOA), na Lei n.º 2.939 de 17 de agosto de 2.009 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei n.º 2.956 de 10 de dezembro de 2.009 no Plano Plurianual (PPA), na dotação codificada como segue:
ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Planejamento Obras e Serviços;
UNIDADE EXECUTORA: 03 – Estrada e Rodagens;
FUNÇÃO: 26 – Transporte;
SUBFUNÇÃO: 782 – transporte Rodoviário;
PROGRAMA: 30 – Extensão e Modernização Administrativa;
DESTINO: 1 - PROJETO
PROJETO: 13 – Aquis. Equipamentos e Material Permanentes;
CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente;
FONTE: 7 – Operação de Créditos;
CODIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR: R$ 1.250.000,00

Art. 4ºB Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo antecedente são os provenientes das operações de créditos com a Caixa Econômica Federal na forma desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 27 de Setembro de 2010.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 041/2010: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.
Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.694.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete